



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO CUNIÃ-JACUNDÁ
 Av. Lauro Sodré, 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho - CEP 76803-260
 Telefone: (69) 3217-6542 e (69) 3222-5897

DESPACHO SANEADOR 2/2023 - NGI ICMBIO CUNIÃ-JACUNDÁ/ICMBIO

Número do Processo: 02119.000636/2023-54

À Comissão Nacional do Processo Seletivo.

Informamos do saneamento da ATA 14502104, conforme texto abaixo:

ONDE SE LÊ:

- **INDEFERIR** as seguintes inscrições:

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Motivos do indeferimento
Wiris da Mota Matos	048.782.912-30	item 2.5 do edital

“Constou-se dificuldade por parte dos candidatos na apresentação de antecedentes criminais, em especial da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO) que para sua emissão segue um protocolo específico do referido órgão. Assim, Considerando o fato que todos os candidatos assinaram declaração de bons antecedentes e apresentaram pelo menos uma Certidão de nada consta da justiça ou polícia, que os prazos para o processo seletivo não podem ser alterados em função da chegada do período crítico dos incêndios e a janela das queimas prescritas, que houve considerável atraso na liberação do edital para o processo seletivo e considerando especialmente que as certidões não afetam no fluxo de seleção, a Comissão Local de Seleção deliberou por receber as inscrições com pendência de certidões de antecedentes e condicionou a sua apresentação até o dia dos testes de Aptidão Físicas – TAF e de Habilitardes de Uso de Ferramenta Agrícolas – THUFA.”

LEIA-SE:

- **HOMOLOGAR** as seguintes inscrições:

Nome do(a) candidato(a)	CPF
Wiris da Mota Matos	048.782.912-30

“Foi constatada imensa dificuldade por parte dos candidatos na apresentação das certidões de antecedentes criminais, em especial para a Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO). Foi realizada mudança no sistema da PC/RO e as emissões de certidões seguem norma específica. Além disso, alguns candidatos também encontraram dificuldades com os portais da justiça e da Polícia Federal. Considerando o fato que todos os candidatos assinaram declaração de bons antecedentes e apresentaram pelo menos uma certidão de nada consta na justiça ou polícia, que os prazos para o processo seletivo não podem ser alterados em função da chegada do período crítico dos incêndios e a janela das queimas prescritas, que houve considerável atraso na liberação do edital para o processo seletivo e considerando especialmente que as certidões não afetam no fluxo de seleção, a Comissão Local de Seleção deliberou por receber as inscrições com pendência de certidões de antecedentes e condicionou a contratação à apresentação de todas as certidões. O prazo entre as inscrições e ato de contratação será superior ao prazo solicitado pelas instituições para a emissão das certidões negativas, o que não trará prejuízos de ordem legal para o processo de contratação.”

CRISTIANO ANDREY SOUZA DO VALE
 Presidente da Comissão/Chefe NGI Cuniã-Jacundá

SALOMÉ SARACHU SANTANA
 Membro da Comissão/Analista Ambiental

ELINALVA DE FREITAS VIEIRA RODRIGHERO
 Membro da Comissão/Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Elinalva de Freitas Vieira Rodrighero, Analista Ambiental**, em 09/05/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Andrey Souza Do Vale, Chefe Substituto(a)**, em 09/05/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salomé Sarachu Santana, Analista Ambiental**, em 09/05/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14537714** e o código CRC **761366A5**.

